



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 2.128/2021

Denomina Rua e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **ALBERTO MAGNO DE SOUSA** a Rua que começa na lateral do imóvel de inscrição municipal **01.04.001.4000.001**, até a frente dos imóveis de inscrição municipal **01.04.201.0204.001** e **01.04.203.0151.001**, ficando lado par e lado ímpar, a Rua Projetada 04 do Loteamento Bela Vista; Rua Projetada 05 do Loteamento Manoel Tibiu; Rua Projetada 03 do Loteamento Residencial Nova Monteiro e Rua Projetada 05 do Loteamento Quaresma, Bairro Poeta Pinto do Monteiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 20 de dezembro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Constitucional